

DECRETO Nº 15.691, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 9.051, de 6 de dezembro de 2013, destinado a criar a
seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
92.30-082410003.2125	Fundo Municipal do Idoso	
92.30-339032 – FUMID	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
92.30-339036 – FUMID	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
92.30-339039 – FUMID	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
92.30-449052 – FUMID	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da
seguinte dotação do orçamento vigente:

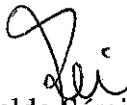
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-449051	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

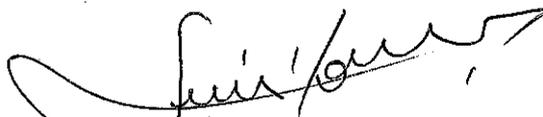
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa